



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Gabinete do Presidente

##### Despacho n.º 1096/2016

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, exonero a seu pedido o Sargento-chefe António Luis Antunes de Carvalho, das funções que exerce no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2015.

8 de janeiro de 2016. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

209259219

##### Despacho n.º 1097/2016

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, exonero a seu pedido o Sargento-mor José

Rodrigues Gomes, das funções que exerce no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015.

8 de janeiro de 2016. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

209259284

##### Despacho n.º 1098/2016

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, nomeio o Sargento-ajudante Jorge Manuel Fernandes da Silva Família para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016 e em regime de comissão normal.

8 de janeiro de 2016. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

209259349



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Ministro Adjunto

##### Despacho n.º 1099/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Adjunto do meu gabinete o Mestre Marcelo Mendonça de Carvalho.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2015.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, substitui o Chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2015. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Nome: Marcelo Mendonça de Carvalho  
Data de nascimento: 14 de agosto de 1975  
Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa entre 1995 e 2000;

Mestrado em Direito pela Universidade Católica de Lisboa entre 2001 e 2004.

Experiência profissional:

2013-2015 — Adjunto do Secretário de Estado da Cultura do XIX Governo Constitucional;

2011 — Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local do XVIII Governo Constitucional;

2009-2011 — Adjunto do Secretário de Estado da Administração Local do XVIII Governo Constitucional;

2009-2011 — Vogal efetivo da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional;

2009-2011 — Vogal da Entidade Nacional da Reserva Agrícola;

2008-2011 — Orador convidado em diversas conferências subordinadas às temáticas do urbanismo e da edificação, nomeadamente em seminários, organizados pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses, pela Associação dos Técnicos Administrativos Municipais e pela Universidade do Minho;

2008-2011 — Formador da Fundação para os Estudos e de Formação Autárquica no domínio do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

2005-2009 — Assessor do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local do XVII Governo Constitucional;

2001-2007 — Docência universitária;

2004-2005 — Formador do Instituto Nacional da Administração;

2002-2005 — Exercício da advocacia.

209292404

##### Despacho n.º 1100/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Motorista do meu Gabinete José Joaquim André Corrente.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2015. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

I — Identificação:

Nome: José Joaquim André Corrente

Data de nascimento: 31/01/1974

Natural: Tours, França

Nacionalidade: Portuguesa